

Nota Técnica • 04/DVE/2020

**Biossegurança no
atendimento de pacientes
com suspeita de infecção por
novo Coronavírus
(2019-nCoV) nos
estabelecimentos assistenciais
de saúde**

Atualizada em: 09 de março de 2020

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA

2020



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

Nota Técnica 04/DVE/2020

No final de dezembro de 2019, as autoridades chinesas notificaram à Organização Mundial de Saúde (OMS) um cluster de pneumonia aguda, de etiologia desconhecida na cidade de Wuhan; alguns pacientes eram comerciantes ou fornecedores de um mercado de frutos do mar na cidade, onde também são comercializadas outras espécies de animais domésticas e silvestres. Em 09 de janeiro, foi divulgada a identificação de um novo coronavírus (2019-nCoV), em um paciente hospitalizado com pneumonia em Wuhan.

Os sinais e sintomas clínicos apresentados pelos pacientes foram principalmente febre, em alguns casos dificuldade para respirar, e as radiografias de tórax com infiltrados pulmonares.

A transmissão pessoa a pessoa do 2019-nCoV foi confirmada, mas são necessárias mais informações para avaliar a extensão do modo de transmissão. A fonte de infecção é desconhecida e pode ainda estar ativa, causando um número maior de infectados e doentes, daí a necessidade de cumprimento pronto e preciso das medidas para controlar a infecção, nos serviços de saúde e na comunidade, frente a um caso suspeito de infecção pelo novo coronavírus.

O período de incubação estimado do 2019-nCoV varia de 2-10 dias (14 dias). O conhecimento do período de transmissibilidade do vírus é crucial para definir as medidas de prevenção e controle; ainda não se sabe se o vírus pode ser transmitido por indivíduos assintomáticos durante o período de incubação.

Diante dessa emergência em saúde pública e conforme as recomendações da OMS, o Ministério da Saúde (MS) orienta que as equipes de vigilância dos estados e municípios, bem como quaisquer serviços de saúde, devem estar alerta aos casos de pessoas com sintomatologia respiratória e que apresentam histórico de viagens para áreas de transmissão local nos últimos 14 dias. Foi considerada no dia 28.01.2020 como "áreas de transmissão local" a República Popular da China, para fins de notificação de caso suspeito.

No Brasil ainda não houve a confirmação de caso de infecção pelo novo vírus; os casos notificados ao Ministério da Saúde foram investigados e descartados, com exceção de um caso suspeito de infecção por 2019-nCoV, que permanece em investigação na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais.

Medidas a serem adotadas nos serviços de saúde para a prevenção da infecção pelo novo coronavírus

- *Reconhecimento precoce do caso e controle da fonte*
- *Aplicação das precauções padrão para todos os pacientes*
- *Implementação das precauções empíricas adicionais (gotículas e contato e precauções para aerossóis nos procedimentos geradores de aerossóis)*
- *Medidas administrativas e de controle*
- *Controle do ambiente – para possibilitar acomodação adequada do paciente e precauções para isolamento*





Reconhecimento precoce do caso e controle da fonte

- *sinalização do fluxo e do local de atendimento do paciente com suspeita de infecção por 2019-nCoV*
- *triagem clínica com identificação precoce do paciente suspeito de infecção por 2019-nCoV*
- *fornecimento de máscara cirúrgica ao paciente*
- *colocação do paciente em área separada dos demais pacientes (controle da fonte) e implementação imediata de precauções de contato e gotícula*
- *promoção de medidas de higiene respiratória e etiqueta da tosse*

Reconhecimento precoce do caso e controle da fonte

- *higienização das mãos (5 momentos)*
- *uso do equipamento de proteção individual, conforme o risco*
- *prevenção de acidentes com perfurocortante e material biológico*
- *manuseio, acondicionamento e destinação dos resíduos sólidos (RDC ANVISA 222/18)*
- *limpeza e desinfecção de ambientes e superfícies (conforme as recomendações padronizadas pela CCIH)*
- *limpeza, desinfecção/esterilização de artigos conforme a finalidade de uso*
- *processamento de roupas e lavanderia (procedimentos conforme recomendações da CCIH)*
- *procedimentos do serviço de nutrição e dietética (conforme rotinas estabelecidas pela CCIH e Serviço de Nutrição)*
- *medidas de higiene respiratória: oferecimento de máscara cirúrgica ao paciente; cobertura de nariz e boca durante tosse ou espirro, com lenço descartável*
- *higienização das mãos após contato com espirros ou secreções respiratórias.*

Observação: Enfatizar a higienização das mãos (5 momentos).

Implementação de precauções empíricas adicionais – Gotículas e Contato, na suspeita/ confirmação de infecção por 2019-nCoV: são aplicadas em adição às precauções padrão para o paciente com suspeita de infecção por 2019-nCov:

- *colocação do paciente em quarto privativo (quando não for disponível, pode-se fazer coorte de pacientes com suspeita ou infecção por 2019-nCoV, com distância de pelo menos 1 metro entre os leitos). Quando possível, designar profissionais de saúde exclusivos para o cuidado desse(s) paciente(s)*
- *utilização de equipamentos de proteção individual pelos profissionais de saúde: máscara cirúrgica, capote (avental) de mangas compridas, protetor facial/ocular (prevendo a possibilidade de respingos), luvas*
- *uso de artigos de uso único, preferencialmente, ou exclusivos para o paciente (ex: estetoscópio, esfigmomanômetro e termômetro). Se o artigo não for de uso único, proceder à limpeza e desinfecção entre cada uso.*
- *transporte/movimento do paciente para fora do quarto, deverá ser realizado somente quando*

Nota Técnica 04/DVE/2020

absolutamente necessário; se possível, realizar os exames à beira do leito. Na impossibilidade, usar fluxos pré-estabelecidos; o paciente deverá usar máscara cirúrgica, ao deixar o quarto

- *profissionais que realizam o transporte devem ser orientados para a utilização de EPI e higienização das mãos*
- *profissionais da área onde o paciente será recebido deverão ser previamente avisados e orientados sobre a necessidade de EPI*
- *limpeza e desinfecção rotineira das superfícies de contato do paciente*
- *limite de número de profissionais, de familiares e visitantes em contato com o paciente suspeito/confirmado de infecção por 2019-nCoV*
- *profissionais, familiares e visitantes que adentrem o quarto do paciente devem aderir às precauções de isolamento, conforme orientação da CCIH.*
- *manutenção de registro de todas as pessoas que adentram o quarto do paciente, incluindo profissionais de saúde e demais trabalhadores da instituição (como manutenção, limpeza, lavanderia e outros), familiares e visitantes. Esse registro é importante para vigilância dos contatos, caso o paciente seja confirmado com infecção por 2019-nCoV.*

Precauções para aerossóis na realização de procedimentos que geram aerossóis, em pacientes com suspeita/confirmação de infecção por 2019-nCoV:

Alguns procedimentos que geram aerossóis foram associados a risco aumentado da transmissão de coronavírus (SARS-Cov e MERS-CoV), tais como intubação traqueal, ventilação não invasiva, traqueostomia, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação e broncoscopia. Todos os profissionais que realizam esses procedimentos deverão utilizar:

- *respirador particulado, pelo menos no nível de proteção da máscara N95 ou PFF2*
- *proteção ocular (óculos ou protetor facial)*
- *capote (avental) de mangas compridas;*
- *luvas*

Se houver sala com pressão negativa disponível, realizar o procedimento nesse local e reduzir ao mínimo possível o número de pessoas presentes na sala (profissional que realiza o procedimento e aqueles designados para suporte e cuidado do paciente).

Observação: sempre que possível devem ser evitados procedimentos e terapêuticas que gerem aerossóis.

Importante: sempre enfatizar a **prática de higienização das mãos nos 5 momentos** (antes e depois de tocar o paciente, antes da realização de procedimentos, depois do contato com secreções/excreções do paciente e de superfícies ambientais próximas ao paciente)





Medidas administrativas para a prevenção e controle da transmissão das infecções pelo 2019-nCoV

- *fornecimento de insumos (como sabão líquido, álcool gel, EPI); também produtos de limpeza e saneantes para o ambiente.*
- *treinamento de profissionais de saúde para o reconhecimento precoce de infecção potencial por 2019-nCoV e implementação das medidas de prevenção e controle*
- *garantia de acesso ao diagnóstico laboratorial para a identificação do agente etiológico*
- *envolvimento da alta direção do serviço na implementação das medidas de prevenção e controle de infecção em apoio à CCIH/SCIH*
- *vigilância ativa de infecções respiratórias agudas potencialmente por 2019-nCoV entre profissionais de saúde e trabalhadores da instituição*

Observação: Profissionais de saúde gestantes e imunossuprimidos não devem ser alocados para atendimento a pacientes com diagnóstico suspeito/confirmado de infecção pelo 2019-nCoV.

Medidas ambientais de engenharia

- *Ventilação adequada em todas as áreas de atendimento/permanência do paciente com suspeita/ confirmação de infecção por 2019n-CoV*
- *Manutenção dos quartos/salas com pressão negativa em condições de funcionamento, com manutenção do sistema de tratamento de ar*
- *Medidas que possam ajudar no estabelecimento dos fluxos para atendimento e acomodação do paciente*

Duração das precauções de contato e gotículas para infecção por 2019-nCoV:

As precauções de contato e gotículas deverão ser mantidas enquanto o paciente com suspeita/ confirmação de infecção por 2019-nCoV apresentar sintomas. As precauções padrão devem ser observadas durante toda a internação do paciente.

Procedimentos para diagnóstico laboratorial: Coleta, acondicionamento e transporte de amostras biológicas de pacientes com suspeita de infecção por 2019-nCoV:

A indicação de coleta de amostras para o diagnóstico de infecção pelo 2019-nCoV, bem como fluxo para notificação e envio das amostras ao laboratório de referência estão contidos em: Nota Técnica Novo Coronavirus (2019-nCoV), bem como as orientações para coleta, acondicionamento e transporte.



Assistência ao Paciente com suspeita de infecção pelo novo coronavírus 2019-nCoV na Atenção Primária de Saúde

- *os locais e fluxos para atendimento do paciente devem estar definidos e sinalizados. o paciente suspeito de infecção pelo 2019n-CoV deve ser identificado precocemente*
- *o paciente suspeito de infecção pelo 2019n-CoV deve utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que for identificado na triagem até sua chegada ao local de isolamento, que deve ocorrer o mais rápido possível.*
- *todos que entrarem em contato com o paciente deverão obedecer às precauções de gotículas e contato e utilizar os EPI recomendados, conforme o procedimento a ser realizado*
- *orientação ao paciente sobre a higiene respiratória e etiqueta da tosse*
- *orientação da higienização das mãos (5 momentos)*

Observação: Pacientes que não necessitem de internação (segundo avaliação clínica criteriosa) e forem dispensados para o domicílio após atendimento, deverão ser orientados para cumprimento estrito de isolamento social, higiene respiratória e etiqueta da tosse, enquanto persistirem os sintomas. Deverão evitar contato com gestantes e pessoas imunossuprimidas..



Orientação Técnica - Biossegurança em serviços de transporte/remoção (COVID-19)

A ambulância pode ser definida como um veículo (terrestre, aéreo ou aquaviário) que se destina exclusivamente ao transporte de enfermos.

Trata-se de um ambiente de atendimento móvel que pode ser altamente contaminado por micro-organismos, o que é extremamente preocupante, especialmente, devido a frequência em que os profissionais de saúde tocam o ambiente durante o atendimento.

É preciso de área adequada para a limpeza e desinfecção da ambulância e seus equipamentos e artigos para a prevenção e controle de infecções. As recomendações da CCIH para o hospital (seus serviços e unidades) deverão contemplar também as ambulâncias. Medidas de prevenção (higienização das mãos, vacinação e disponibilização de EPI) devem se estender para os funcionários responsáveis pela limpeza e desinfecção das ambulâncias, além dos funcionários que atendem os pacientes na remoção.

A Limpeza da Ambulância após atendimento de paciente suspeito ou confirmado de COVID – 19 deverá contemplar a área do motorista: volante, rádio comunicador, assentos e demais áreas frequentemente tocadas pelos profissionais de saúde e área do paciente: macas, assentos, superfícies, equipamentos, pranchas e o piso. Atentar principalmente para as áreas próximas ao paciente, locais mais tocados pelos profissionais de saúde.

O exterior dos veículos deve ser mantido limpo, para a saúde e segurança dos profissionais e pacientes. Um veículo limpo colabora para que a equipe mantenha as mãos limpas ao abrir e fechar as portas.

Deve-se realizar a **limpeza terminal** do veículo após atendimento de paciente em situações especiais como o atendimento de pacientes em precauções específicas (contato, gotículas ou aérea), no caso COVID - 19

Na limpeza terminal o veículo deve ser submetido a limpeza completa. Todos os equipamentos e artigos removíveis devem ser removidos, de forma que todas as superfícies, compartimentos, interiores dos armários, paredes, piso e teto possam ser limpos e desinfetados. A limpeza deve ser feita com água e sabão e posterior desinfecção com produto padronizado no serviço ou instituição. No piso os procedimentos de limpeza e desinfecção devem ser realizados com o auxílio de mops ou esfregões e nas demais superfícies devem ser utilizados panos descartáveis.

OBS: A limpeza não deverá ser realizada através de duchas ou mangueiras pelo risco de geração de aerossóis com partículas infectantes.

Nota Técnica 04/DVE/2020

A **descontaminação** deve ser feita sempre que houver o extravazamento, derramamento de matéria orgânica (sangue, vômito, fezes, urina ou qualquer outro fluido corpóreo) no ambiente. Para realizar a descontaminação deve-se imediatamente retirar o excesso com papel ou material absorvente e em seguida realizar a limpeza e a desinfecção.

Devem ser substituídos cintos de segurança contaminados com matéria orgânica e assentos rasgados ou danificados.

Dentro da dinâmica de atendimento realizado em uma ambulância, optar pela utilização de um produto que tenha a propriedade de fazer ao mesmo tempo limpeza e desinfecção pode ser uma excelente escolha. Este tipo de produto não necessita de enxágüe, facilitando o processo de limpeza e desinfecção em equipamentos, superfícies e artigos não críticos.

Sob nenhuma circunstância fronhas, lençóis ou cobertores podem ser utilizados por mais de um paciente. Todo o enxoval deve ser trocado a cada paciente/atendimento. Dar preferência para lençóis e fronhas descartáveis.

Que os profissionais saibam de forma clara, seus papéis e responsabilidades específicas na limpeza dos veículos. Especialmente em serviços onde a responsabilidade da limpeza pode ser compartilhada entre a equipe de enfermagem e a equipe de higiene.

Precauções padrão: devem ser instituídas para todos os pacientes

Pacientes classificados como casos suspeitos ou confirmados de COVID 19: Manter isolamento de contato e respiratório para gotículas. Os pacientes deverão ser transportados apenas se for extremamente necessário. O local para onde o paciente será transportado deverá ser avisado do diagnóstico e medidas de isolamento instituídas.

Os profissionais que forem realizar o transporte/remoção deverão utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas, fazer uso dos EPIs adequadamente: luvas, máscara cirúrgica e/ou N95, óculos, avental.

Acompanhantes devem aderir às precauções de isolamento. Uso de máscara cirúrgica e higiene das mãos

Deve ter álcool gel 70% para anti-sepsia das mãos respeitando os 5 momentos.

Após o atendimento de remoção os EPIs deverão ser descartados como resíduo infectante segundo o regulamento técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde da Anvisa.

Os óculos de proteção deverão ser higienizados e submetidos à desinfecção conforme recomendação do fabricante.



Referências

- 1) *Boletim Epidemiológico 02, 2020 - Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública | COE-nCoV Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV).* bit.ly/334EPmt
- 2) *Boletim Epidemiológico 01, 2020 - Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública | COE-nCoV - Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV).* bit.ly/314oFbO
- 3) *Novo Coronavírus (COVID-19) – Situação Epidemiológica 08, 14/02/2020 - Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”, 2020 -* bit.ly/3aFuAYr
- 4) *Alerta: Infecção pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV) – Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”, 2020.* bit.ly/2vymxNV
- 5) *Novo coronavírus (2019-nCoV) Boletim Epidemiológico 04, vol 51, janeiro 2020, Secretaria Vigilância em Saúde/ Ministério da Saúde.* bit.ly/316jrw4
- 6) *WHO – Coronavirus Disease (COVID-19), situation report 28.* bit.ly/2v8zP3V
- 7) *WHO – Novel Coronavirus, situation report 7.* bit.ly/2RCIfJa
- 8) *Infection prevention and control during health care when novel coronavirus (nCoV) infection is suspected. Interim guidance. January 2020 WHO/2019-nCoV/IPC/v2020.1* bit.ly/2t8x0ih
- 9) *WHO - Advice on the use of masks in the community, during home care and in healthcare settings in the context of the novel coronavirus (2019-nCoV) outbreak – Interim Guidance, 29 January 2020 -* bit.ly/2TQbgRF
- 10) *WHO -Home care for patients with suspected novel coronavirus (nCoV) infection presenting with mild symptoms and management of contacts, 4 February 2020.* bit.ly/2luNaXI
- 11) *Infection prevention and control of epidemic- and pandemic-prone acute respiratory infections in health care WHO Guidelines, 2014*
- 12) *2019 – Novel Coronavirus – Interim Guidance for Professionals: Centers for Disease Control and Prevention, January 17, 2020* bit.ly/38OCqxV
- 13) *Novel coronavirus in China – Situation update 27 January, 2020: Pour les professionnels de la santé:* bit.ly/2U7aNMH
- 14) *Novel Coronavirus (2019-nCoV) SITUATION REPORT - 6 26 JANUARY 2020* bit.ly/2RZmFxr
- 15) *Nouveau coronavirus de 2019 (Wuhan, Chine), 2020.01.26.* bit.ly/38NkHH7
- 16) *RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC N° 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 (Publicada no DOU n° 61, de 29 de março de 2018) - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.* bit.ly/36DVfCf
- 17) *Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Risco- ANVISA, 1ª.ed, 2009 -* bit.ly/2tRfcZt

Bibliografia

- 1) *Higiene, desinfecção ambiental e resíduos sólidos em serviços de saúde. APECIH 2013*
- 2) *Portaria CVS 9, de 16.03.94, regulamenta o transporte e o atendimento de pacientes em ambulâncias no Estado de São Paulo.*
- 3) *Protocolo de atendimento na Atenção Primária à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde | Ministério da Saúde, jan 2020*
- 4) *Biossegurança no atendimento de pacientes com suspeita de infecção por novo Coronavírus (2019- nCoV) nos estabelecimentos assistenciais de saúde COVISA/SMS/PMSP, fevereiro 2020*